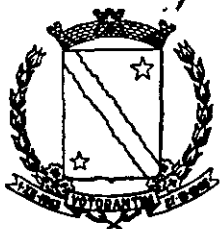


Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 21/70

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, reformulando as tabelas que acompanham a Lei nº 80, de 30 de dezembro de 1.964, alterada pela Lei nº 162, de 29 de dezembro de 1.969



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

137/70 - C.M.

Votorantim, 18 de novembro de 1970.

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de Lei, dispondo sobre o sistema Tributário do Município reformulando as Tabelas que acompanham a Lei nº 80, de 30 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 162 de 29 de dezembro de 1969.

Queremos ressaltar todavia, que o projeto altera tão somente a tabela de nº 6 (seis) da Lei nº 80 de 30 de dezembro de 1966 (Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos, de Produção, Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços) que quando das alterações introduzidas pela Lei nº 162, de 29 de dezembro de 1969, deixou de ser considerada, permanecendo assim, desatualizados os valores constantes da referida tabela.

Quanto às demais tabelas, permanecem os seus valores inalterados e são os mesmos constantes da Lei nº 162, que para facilidade de localização e no intuito de manter disperso o mínimo possível o nosso Código Tributário, procuramos consolidá-las no presente Projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência e os Nobres Vereadores saberão avaliar o interesse público e a oportunidade do presente Projeto, e dado o caráter urgente de que o assunto se reveste, solicitamos seja o mesmo processado nos termos do artigo 26, parágrafo 1º da Lei Orgânica dos Municípios.



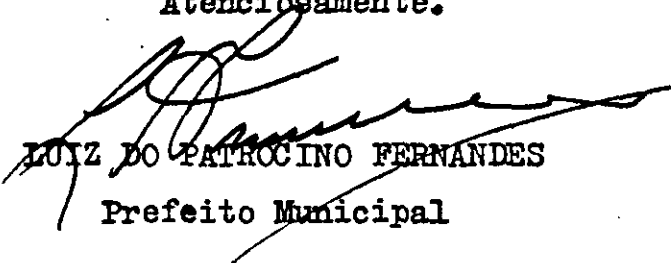
Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do en
sejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e
distinta consideração.

Atenciosamente.


LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

GEORGINO MARQUES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI 21/70

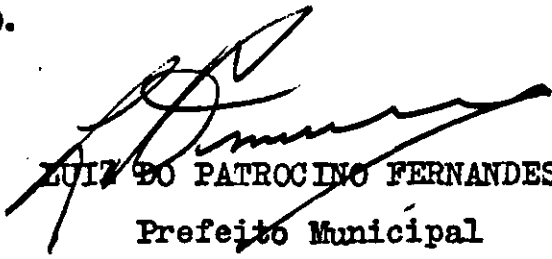
(Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, reformulando as tabelas que acompanham a Lei nº 80, de 30 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 162, de 29 de dezembro de 1969)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Lei nº 80, de 30 de dezembro de 1966 que, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162, de 29 de dezembro de 1969, regula o Sistema Tributário do Município, passa a vigorar com as Tabelas que acompanham a presente Lei, numeradas de 1 (um) a 13 (treze).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 18 de novembro de 1970 - VI ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 18 de 11 de 1970

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissão

S. Sessões, 20 de 11 de 1970

[Signature]
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 17/12/1970

[Signature]
Presidente da Câmara

única

A Comissão de Justiça

Relatório
Parecer
Resolução
Presidente

[Signature]

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 17/12/1970

[Signature]
Presidente da Câmara

Comissão Finanças

Presidente

[Signature]

APPROVADO

S. Sessão 17 de 12 de 1970

[Signature]

T A B E L A N º 1

IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1 - Médicos, dentistas e veterinários.....	5,00%
2 - Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonaudiólogos, psicólogos;.....	3,00%
3 - Laboratório de análises clínicas e eletrecidade Médica;	3,00%
4 - Hospitais, sanatórios, ambulantes, pronto-socorros, ban- cos de sangue, casas de saúde, casa de recuperação ou / de repouso sob orientação médica;.....	1,00%
5 - Advogados ou provisionados;.....	5,00%
6 - Agentes da propriedade industrial;.....	3,00%
7 - Agentes da propriedade artística ou literária;.....	3,00%
8 - Peritos e avaliadores;.....	3,00%
9 - Tradutores e intérpretes;.....	3,00%
10 - Despachantes;.....	3,00%
11 - Economista;.....	3,00%
12 - Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em Con- tabilidade;.....	3,00%
13 - Organização, programação, planejamento, assessoria, - / processamento de dados, consultoria técnica, financei- ra ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador do ser- viço);.....	5,00%
14 - Datilografia, estenografia, secretária e expediente;...	2,00%
15 - Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras);..	2,00%
16 - Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou -/ por trabalhadores avulsos por êle contratados;.....	2,00%
17 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas;.....	5,00%
18 - Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos;.....	3,00%
19 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreita- da de construção civil, de obras hidráulicas e outras / semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complemen- tares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas /	

pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços);.....	2,00%
20 - Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e / congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços);.....	2,00%
21 - Limpeza de imóveis;.....	1,00%
22 - Raspagem e lustração de assoalhos;.....	2,00%
23 - Desinfecção e Higienização;.....	1,00%
24 - Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto lustrado);.....	1,00%
25 - Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamentos da pele e outros serviços de salões de beleza;..	2,00%
26 - Banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres;.....	2,00%
27 - Transporte e comunicações, de natureza estritamente municipal;.....	1,00%
28 - Diversões pública:	
a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres;.....	10,00%
b) ~~bilhares~~ , boliches e outros jogos permitidos;.....	100,00%
c) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres;..	10,00%
d) exposição com cobrança de ingresso;.....	10,00%
e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou de televisão;.....	10,00%
f) execução de música, individualmente ou por conjuntos;	10,00%
g) fornecimento de música mediante transmissão, por qualquer processo;.....	10,00%
29 - Organização de festas; "Buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas);.....	3,00%
30 - Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo;.....	3,00%
31 - Intermediação, inclusive corretagem, de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59;.....	3,00%

IMPÔSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

6
fl. 3

32 - Agenciamento e representação de qualquer natureza, não / incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59;.....	2,00%
33 - Análise técnicas;.....	3,00%
34 - Organização de feiras de amostras, congressos e congêne- res;.....	2,00%
35 - Propaganda e publicidade; inclusive planejamento de cam- panhas ou sistemas de publicidade; elaboração de dese-/ nhos, textos e demais materiais publicitários, divulga- ção de textos, desenhos e outros materiais de publicida- de, por qualquer meios;.....	1,00%
36 - Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos, carga, descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda- móveis e serviços, correlatos;.....	1,00%
37 - Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em banco ou outras instituições financeiras);.....	1,00%
38 - Guarda e estacionamento de veículos;.....	2,00%
39 - Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor / da alimentação, quando incluído no preço da diária ou / mensalidade, fica sujeito a este imposto);.....	2,00%
40 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos. (quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, aplicar-se-á o disposto no -/ item 41);.....	2,00%
41 - Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusive, em qualquer caso, o fornecimento de peças a partes de / máquinas e aparelhos);.....	2,00%
42 - Recondicionamento de motores (exclusive o valor das pe- ças fornecidas pelo prestador do serviço);.....	2,00%
43 - Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) / de objetos não destinados a comercialização ou indus- / trialização;.....	2,00%
44 - Ensino de qualquer grau ou natureza;.....	1,00%
45 - Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja -/ fornecimento pelo usuário;.....	2,00%
46 - Tinturaria e lavanderia;.....	2,00%
47 - Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanó-	

IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

fl. 4

plastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização;	2,00%
48 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido (exceto a prestação do serviço ao poder público, a autarquias, a empresas concessionárias de prestação de energia elétrica);.....	2,00%
49 - Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço;.....	2,00%
50 - Estudos fotográficos e cinematográficos, inclusive dublagem e "mixagem" sonora;.....	2,00%
51 - Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior;.....	2,00%
52 - Locação de bens móveis;.....	1,00%
53 - Composição gráfica, glicheria, zincografia, litografia e fotolitografia;.....	1,00%
54 - Guarda, tratamento e amestramento de animais;.....	2,00%
55 - Florestamento e reflorestamento;.....	1,00%
56 - Paisagismo e decoração (exceto o material fornecido);....	2,00%
57 - Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos;.....	2,00%
58 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros;.....	2,00%
59 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos - / x quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar);.....	2,00%
60 - Encadernação de livros e revistas;.....	2,00%
61 - Aerofotogrametria;.....	3,00%
62 - Cobranças, inclusive de direitos autorais;.....	2,00%
63 - Distribuição de filmes cinematográficos e de "video-tapes"	3,00%
64 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria;.....	2,00%
65 - Empresas funerárias;.....	2,00%
66 - Taxidermista;.....	1,00%

8

T A B E L A N º 2

TABELA DE LICENÇA PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

TRACÇÃO ANIMAL

1 - Veículos de duas rodas e aros de borracha - pneumática, por ano	NCr\$ 3,00
2 - Veículos de duas rodas e aros de borracha maciça, por ano	NCr\$ 3,00
3 - Veículos de duas rodas e aros de seis centímetros, de madeira por ano	NCr\$ 3,00
4 - Veículos de quatro rodas e aros de borrachas pneumática, por ano	NCr\$ 3,00
5 - Veículos de quatro rodas e aros de borracha maciça, -/ por ano	NCr\$ 3,50
6 - Veículos de quatro rodas e aros de madeiras, por ano..	NCr\$ 3,50
7 - Trólis	NCr\$ 3,00

Para Carga

8 - Veículos de duas rodas com molas, aros de seis centímetros, por ano	NCr\$ 3,00
9 - Veículos de duas rodas, sem molas, aros de seis centímetros, por ano	NCr\$ 3,50
10 - Veículos de quatro rodas, com molas, por ano	NCr\$ 3,50
11 - Veículos de quatro rodas, sem molas, por ano	NCr\$ 5,00

DIVERSOS

12 - Bicicletas, por ano	NCr\$ 3,00
13 - Carroças de mão, por ano	NCr\$ 3,00

9/

T A B E L A N º 3

TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO NAS FEIRAS LIVRES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Feirantes, por metro quadrado e por dia	Ncr\$ 0,035
Ambulantes registrados, por mês	Ncr\$ 1,00
Ambulantes avulsos, por dia	Ncr\$ 2,00
Circos, por dia	Ncr\$ 3,00
Parques de diversões, por dia e por aparelho	Ncr\$ 0,20

PORCENTAGEM SOBRE O

SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

Veículos de aluguel com ponto de estacionamento :

a) automóveis, por ano	10,00 %
b) caminhões, por ano	10,00 %
c) charretes e carroças	3,00 %
Localização de negociantes, não ambulantes, em logradouros públicos, sobre a área ocupada, por m2 e por dia	0,04 %

T A B E L A N º 4

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

INCIDÊNCIAS

PORCENTAGEM SOBRE O
SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

I - Construção de prédios térreos:	
a) em zona comercial, área até 100m2, por unidade.....	5,00%
b) zona residencial ou industrial, área / até 100m2, por unidade.....	2,00%
c) por metro quadrado excedente a 100 m2, em qualquer zona.....	0,05%
II - Construção de prédios, com andares superiores por pavimentos:	
a) em zona comercial, área até 100m2, por unidade.....	2,00%
b) zona residencial ou industrial, área / até 100m2, por unidade.....	1,50%
c) por metro quadrado excedente a 100 m2, em qualquer zona.....	0,05%
III - Construção de garagens, cocheiras, barracões (sem divisão), depósitos e telheiros:	
a) zona comercial, área até 100m2, por unidade.....	1,50%
b) zona residencial ou industrial, área / até 100m2, por unidade.....	1,00%
c) por metro quadrado excedente a 100 m2, em qualquer zona.....	0,03%
IV - Estrutura em concreto armado:	
a) até 50m2, por unidade.....	1,50%
b) por metro excedente a 50m2, em qualquer zona.....	0,05%
V - Construção de marquise e tôlido:	
Por metro quadrado de projeção horizontal	0,15%
VI - Reformas de prédios, barracões etc. :	
a) valor da reforma até dois salários mínimos.....	2,00%
b) valor da reforma superior a dois salários mínimos.....	3,00%

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

fl. 2

INCIDÊNCIAS

PORCENTAGEM SOBRE O
SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

VII - Ampliações de prédios ou barracões etc. : por metro quadrado de acréscimo, com o m ⁱ nimo de 10,00%, do salário mínimo.....	0,03%
VIII - Depósito de materiais nas vias públicas, quando permitido:	
a) em rua pavimentada, por dia, por mate- rial.....	0,50%
b) em rua não pavimentada, por dia, por / material.....	0,03%
IX - Habite-se de prédios novos, reformados ou ampliados:	
a) pavimento térreo, até 100m2 de área -/ construída.....	1,00%
b) por metro quadrado que exceder a 100m2	0,01%
c) pavimentos superiores: as taxas acima serão cobradas com a redução de 50% -/ (cinquenta por cento).....	
X - Alvará de licença para construção ou re-/ formas, por prédio.....	1,50%
XI - Alvará de licença para aprovação ou modi- ficação de planta.....	2,00%
XII - Revalidação de alvará de licença de cons- trução ou reforma.....	3,00%
XIII - Alvará de licença para pequenas obras....	1,20%
XIV - Alvará de licença para armação decorativa, barraca, coreto e parque de diversões.....	1,20%
XV - Alvará de licença para abertura de calça- mento.....	2,00%
XVI - Vistorias, além da condução que será for- necida pelo interessado.....:	
a) casas de espetáculos, por lugar ofere- cido ao público.....	0,05%

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

12/  fl. 3

INCIDÊNCIAS

PORCENTAGEM SOBRE O
SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

b) sedes de clubes e associações em geral....	0,02%
c) circos e barracas de quermesse.....	2,00%
d) parques de diversões, por aparelho.....	2,00%
e) outros prédios e obras.....	0,02%

13

T A B E L A N º 5

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

<u>INCIDENCIA</u>	<u>TAXA DE FEIRANTES</u>	<u>VALOR ANUAL</u> <u>POR FEIRA</u>
1 - Gêneros alimentícios em geral.....	CR\$	5,00
2 - Verduras, frutas e hortaliças.....	CR\$	3,00
3 - Aves, ovos e pescado.....	CR\$	4,00
4 - Roupas, perfumarias e bijouterias.....	CR\$	20,00
5 - Doces, salgados tipo caseiro.....	CR\$	3,00
6 - Louças e aluminios, ferragens.....	CR\$	20,00
7 - Calçados em geral.....	CR\$	20,00
8 - Outros produtos.....	CR\$	10,00

TAXA DE AMBULANTES

<u>A VAREJO</u>	<u>P/ SEMESTRE</u>
1 - Pródutos alimentícios em geral.....	CR\$ 20,00
2 - Frutas, verduras e hortaliças.....	CR\$ 5,00
3 - Aves, ovos e pescado.....	CR\$ 5,00
4 - Produtos de higiene e limpeza.....	CR\$ 10,00
5 - Doces salgados tipo caseiros.....	CR\$ 5,00
6 - Outros produtos.....	CR\$ 30,00

POR ATACADO

1 - Produtos alimentícios em geral.....	CR\$ 100,00
2 - Frutas, verduras e hortaliças.....	CR\$ 50,00
3 - Aves, ovos e pescado.....	CR\$ 50,00
4 - Produtos de higiene e limpeza.....	CR\$ 100,00
5 - Salgados e petisqueiras em geral.....	CR\$ 10,00
6 - Outros produtos.....	CR\$ 150,00

NOTA: I - Além da taxa acima, os ambulantes que utiliza
rem meios de transportes de mercadorias, es-/
tão sujeitos aos seguintes tributos:

Veículo motorizado.....	CR\$ 10,00
Veículo de tração animal.....	CR\$ 3,00
Carrinho de mão, cestos, balaies etc.,.....	CR\$ 1,00

14

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

f1. 2

II - No caso de atividades que envolva mais de um item da presente tabela, a taxa será devida pelas somas dos valores correspondentes aos itens abrangidos.

III - Os produtos transacionados em mercados e logradouros públicos, a taxa de licença e alvará correspondente é de.....

1% Cap.emp.

IV - O comércio de artigos carnavalescos, juninos, natalinos, e semelhantes, nas suas épocas -/ próprias, sómente pode ser executado, consideradas as seguintes condições:

1) Para o comerciante já estabelecido, deverá requerer o alvará para funcionar fora do horário normal e pagar a taxa respectiva, que fica fixada na razão de..... por cada 30 (trinta) dias ou fração.

10% Sal.M.

2) Para pessoas não estabelecidas, depois de concedido o alvará de funcionamento e sem prejuízo da taxa de licença, para ocupação do solo, nas vias e logradouros públicos, deverá pagar a taxa de licença que / fica fixada em..... por cada 30 (trinta) dias ou fração.

20% Sal.M.

15

TABELA Nº 6

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO
COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .

a- <u>COMERCIO</u>	<u>ZONA CENTRAL</u> anual	<u>BAIRROS</u> anual
1- Comércio em geral de produtos alimentícios.....	CR\$ 50,00	CR\$ 35,00
2- comércio de frutas e verduras.....	CR\$ 20,00	CR\$ 15,00
3- comércio em geral com venda de bebidas a retalho, para consumo no local, haja ou não outro comércio.	CR\$ 70,00	CR\$ 50,00
4- comércio de roupas feitas, armários, miudezas, bijouterias, aluminios, bazares, sapatarias e similares, artigos escolares.....	CR\$ 85,00	CR\$ 60,00
5- comércio de artigos eletrodomésticos.....	CR\$ 100,00	CR\$ 80,00
6- farmacias e drogarias em geral ...	CR\$ 85,00	CR\$ 60,00
7- depósitos comerciais em geral	CR\$ 50,00	CR\$ 35,00
8- Restaurantes e pensões.....	CR\$ 50,00	CR\$ 30,00
9- comércio de materiais elétricos e materiais para construção.....	CR\$ 85,00	CR\$ 60,00
10- Postos de gasolina e serviços.....	CR\$ 100,00	CR\$ 80,00
11- outras atividades comerciais.....	CR\$ 50,00	CR\$ 35,00
12- Estabelecimentos de créditos.....	CR\$ 150,00	-
13- Casas lotéricas, ou pontos para venda de bilhetes de loteria.....	CR\$ 100,00	CR\$ 100,00
14- Salões de barbeiros, cabelereiras, manicures, pedicures, institutos de beleza em geral.....	CR\$ 30,00	CR\$ 20,00
15- Salão de engraxates.....	CR\$ 20,00	CR\$ 10,00
16- Escolas de corte costura, auto-escola e outros assemelhados.....	CR\$ 20,00	CR\$ 10,00
17- Profissionais liberais ou outros assemelhados.....	CR\$ 40,00	CR\$ 40,00
18- Estabelecimentos que operem com construção civil, empreiteiros, sub-empreiteiros e outros	CR\$ 40,00	CR\$ 40,00
19- Prestadores de serviços autônomos - não constantes desta tabela.....	CR\$ 20,00	CR\$ 20,00
20- costureiras, bordadeiras, alfaiates	CR\$ 20,00	CR\$ 20,00

TABELA Nº 6 -

fls. 2

21- autorização para estabelecer
com carro ou perua- taxi....

ZONA CENTRAL
p/ ano

CR\$ 20,00

BAIRROS
p/ ano

CR\$ 15,00

B- INDUSTRIAS, OFICINAS E SIMILARES-

	<u>valor anual</u>
1- até 10 operários	CR\$ 20,00
2- de 11 a 20 operários.....	CR\$ 30,00
3- de 21 a 50 operários.....	CR\$ 50,00
4- de 51 a 100 operários.....	CR\$ 80,00
5- de 101 a 500 operários.....	CR\$ 150,00
6- de 501 a 1.000 operários.....	CR\$ 200,00
7- de mais de 1.001 operários	CR\$ 300,00

C- DIVERSOES PUBLICAS

	<u>valor trimestral</u>
1- Barracas para venda de objetos - diversos, bebidas e comestiveis, em quaisquer locais, onde se rea- lizam diversoões públicas em épo- cas de festa quando permitidos..	CR\$ 10,00
2- bilhares, snooker, pebolin, ou - qualquer outro jogo assemelhado, por mesa.....	CR\$ 10,00
3- cinemas	CR\$ 30,00
4- espetáculos teatrais e circences	CR\$ 10,00
5- Parques de Diversoões em geral...	CR\$ 20,00
6- jogos de bochas e malhas (por - pista.....	CR\$ 10,00

NOTA-

- 1- A renovação da licença para loca-
lização de estabelecimentos de pro-
dução, comércio, industria e pres-
tadores de serviços, será feita -
anualmente e na base da presente -
tabela.....
- 2- A taxa para funcionamento em horá-
rio especial, será cobrada, na ba-
se de 50% (cinquenta por cento)-
da presente tabela.

T A B E L A N º 7

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS, MERCADORIAS E ANIMAIS

APREENSÃO

DEPÓSITO

P/UNIDADE

DIÁRIA C/ POR UN;

Animal :

a) cavalar, muar, bovino...Ncr\$ 5,00

Ncr\$ 2,00

b) lanigeros e caprinos....Ncr\$ 1,00

Ncr\$ 1,00

c) caninos Ncr\$ 2,00

Ncr\$ 1,00

Veículos de 2 rodas Ncr\$ 2,00

Ncr\$ 1,00

Veículos motorizados de 2 rodas... Ncr\$ 5,00

Ncr\$ 1,00

Veículos não motorizados Ncr\$ 1,00

Ncr\$ 0,50

Qualquer mercadoria, por dia, por -

quilo ou por metro Ncr\$

Ncr\$ 0,50

7/18

T A B E L A Nº 8

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E
LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES

Por metro quadrado da área loteada Ncr\$ 0,005

.....

.....

.....

.....

.....

T A B E L A N º 9

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

INTERNO

- 1 - Anúncio em panos de boca de teatro ou de outras casas de diversões, por metro quadrado ou fração de metro..... CR\$ 0,20
- 2 - Anúncios nas casas de diversões, campos de jogos, parques de diversões, interiores de estabelecimentos comerciais quando estranho ao próprio negócio, por metro, ou fração de metro.... CR\$ 0,20

EXTERNO SEM SALIÊNCIA

- 3 - Anúncios em painéis referentes a diversões, - / qualquer dimensão e número, por ano..... CR\$ 6,00
- * 4 - Idem, quando colocados em local diverso do estabelecimento, por unidade, por ano..... CR\$ 1,00
- 5 - Placas ou tabuletas com letreiros, colocados na platibanda, telhado, parede, andaimes ou qualquer tapume, ou interior de terreno ou qualquer sistema, desde que sejam visíveis da via pública, por metro quadrado..... CR\$ 0,20
- 6 - Anúncios do próprio estabelecimento, pintados / ou em relevo, na parte externa das portas ou paredes, por metro quadrado, ou fração de metro.. CR\$ 1,50
- 7 - Anúncios pintados nas paredes e muros, em lugar diverso do estabelecimento, por metro quadrado ou fração de metro..... CR\$ 0,20
- 8 - Idem, nos toldos, por metro quadrado ou fração de metro..... CR\$ 0,20
- 9 - Placas ou letreiros, indicadores de companhia / de seguros, de administração, construção predial, financiamentos etc., até 0,15 x 0,15 cada CR\$ 0,50
- 10 - Placas ou tabuletas, com letreiros, sem saliência colocadas no prédio ocupado pelo anunciante, por metro ou fração de metro..... CR\$ 0,20

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

fl. 2

EXTERNO COM SALIÊNCIA

- | | |
|--|-----------|
| 11 - Tabuletas com letreiros, figuras, emblemas ou /
escudos, até 0,50 de saliência, por metro qua-
drado, dependendo da autorização prévia..... | CR\$ 0,70 |
| 12 - Idem, até um metro de saliência, dependendo de
autorização prévia..... | CR\$ 2,00 |
| 13 - Idem, até dois metros, idem..... | CR\$ 3,00 |
| 14 - Idem, com mais de dois metros, idem..... | CR\$ 6,00 |

As taxas acima serão acrescidas de CR\$ 0,20, /
por metro quadrado para a altura do letreiro a
2 metros.

- | | |
|---|-----------|
| 15 - Anúncios em pano atravessando a rua, quando per-
mitido, por mês, cada..... | CR\$ 6,00 |
|---|-----------|

LUMINOSOS

- | | |
|--|-----------|
| 16 - Anúncios em painéis, referentes a películas ni-
matográficas, com substituição de dizeres, /
sem suporte, quando colocados em lugar diverso
do estabelecimento do anunciante, por ano..... | CR\$ 2,00 |
| 17 - Anúncios por meio de inscrição luminosa, jor-/
nais luminosos ou quadros iluminados, em lugar
diverso do estabelecimento, por ano..... | CR\$ 2,00 |
| 18 - Idem, em casas comerciais, com anúncios do pró-
prio estabelecimento, por ano..... | CR\$ 0,50 |
| 19 - Placa tabuleta ou letreiro colocado na plati-/
banda, telhado, parede, andaime, ou tapume e /
no interior de terrenos, por metro quadrado ou
fração..... | CR\$ 0,20 |
| 20 - Idem, sem saliência, por metro quadrado ou fra-
ção..... | CR\$ 0,10 |
| 21 - Placa, tabuleta ou letreiro até dois metros de
saliência, quando permitido..... | CR\$ 2,00 |
| 22 - Idem, com mais de dois metros de saliência, -/
quando permitido..... | CR\$ 2,50 |

MOSTRUÁRIOS

- | | |
|---|-----------|
| 23 - Colocados na parede externa do estabelecimento
quando permitido, até 10 cm., por ano..... | CR\$ 3,00 |
|---|-----------|

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

fl. 3

24 - Idem, fora do estabelecimento, quando permitido, por ano.....	CR\$ 6,00
--	-----------

FORA DAS VIAS PÚBLICAS

25 - Anúncios e folhetos de programas, distribuídos nas casas de diversões, por ano e por firma patrocinadora.....	CR\$ 3,00
26 - Idem, por dia, idem.....	CR\$ 0,20
27 - Propaganda por meio de fitas cinematográficas/ ou processo semelhante, por dia.....	CR\$ 0,60
28 - Exposição de mercadorias, com venda de artigos, por metro ou fração de metro e por dia.....	CR\$ 0,20

NAS VIAS PÚBLICAS

29 - Folhetos, anúncios ou impressos ou qualquer forma lançados na via pública, por vez.....	CR\$ 0,20
30 - Idem, distribuídos em mão nas vias públicas, -/ por ano.....	CR\$ 6,00
31 - Idem, por dia.....	CR\$ 0,60
32 - Anúncios decorativos em armações de árvores e / suporte indicativos de trânsito, por anunciante e por ano.....	CR\$ 0,60
33 - Anúncios apregoados por alto-falantes ou qualquer outro meio, a juízo da administração, por ano.....	CR\$ 7,00
34 - Idem, por dia.....	CR\$ 0,60
35 - Cartazes de papel, colocados em andaimes, muros, postes, quadros apropriados etc., cada 50 cartazes, por vez.....	CR\$ 2,00
36 - Quadros com saliências, quando permitido, para a fixação de cartazes, por metro quadrado.....	CR\$ 2,00
37 - Idem, idem, sem saliência.....	CR\$ 0,70

T A B E L A N º 10

TAXA DE EMPLACAMENTOS

As placas serão cobradas pelo custo e mais 20% (vinte por cento)
para a administração.



T A B E L A Nº 11

TAXA DE INUMACÃO E EXUMACÃO DE CADAVERES E
DE TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURAS

PORCENTAGEM S/
SAL. MÍNIMO

Inumação de adultos	10,00 %
Inumação de menores	5,00 %
Exumação de adultos	15,00 %
Exumação de menores	10,00 %



T A B E L A N º 12

TAXA DE MATANÇA E UTILIZAÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

A taxa de matança incidirá na forma abaixo :

a) bovinos	0,03 por Kg.
b) suínos	0,02 por Kg.
c) caprinos	0,015 por Kg.

A taxa de utilização do matadouro Municipal
será regulada quando da existência de tal -
serviço.

25

TABELA Nº 13

TAXA DE EXPEDIENTE

	<u>Porcentagem s/ salário mínimo local .</u>
1- Requerimento, petição e memorial....	0,5%
2- buscas em papéis ou livros arquivados:	
a- até dois anos	1,0%
b- de mais de dois ano e por ano....	2,0%
3- Atestados ou declarações.....	1,0%
4- Certidão rasa, CR\$ 0,10 (dez centavos) por linha dactilografada independente da busca que será separada, com o mínimo de	2,0%
5- desentranhamento ou restituição de papéis, além da rasa certidão que ficam seu lugar e da busca que será paga a parte.....	2,0%
6- Alvarás de licença para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, civis e similares.....	3,0%
7- Transferência de alvará de licença por mudança de firma, locação ou espécie - de comércio ou industria.....	2,0%
8- Planta do município ou cidade, .per unidade.....	10,0%
9- Registro de profissionais.....	10,0%
10- outros papéis por linha CR\$ 0,10 (- dez centavos), além do mínimo de	1,0%
11- Fornecimento de cópias de plantas cadastramento imobiliário, por m2. da área cadastrada.....	0,015%

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

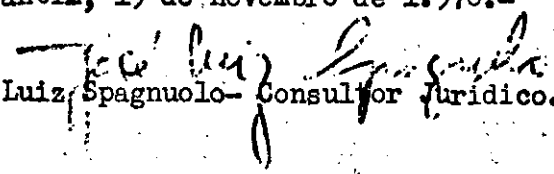
PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA

SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 21 /89.

O presente Projeto de Lei, pelo que se lê da mensagem e posterior do próprio Projeto de Lei anexo, deseja reformulação das tabelas que acompanham a Lei nº 80, de 30 de dezembro de 1966, que foi alterada pela Lei nº 162, de 29 de dezembro de 1969.

No campo da matéria de direito nada temos a opor, eis-que, trata-se de matéria legal.

: Votorantim, 19 de novembro de 1.970.-


José Luiz Spagnuolo - Consultor Jurídico.

PROJETO DE LEI

Nº21 /70 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

Temos para parecer o projeto supra.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Recebida em _____

Prazo vencido em _____

Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lázaro Alberto de Almeida

Membro Armando Benedetti

20

PROJETO DE LEI

Nº 21 / 70 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

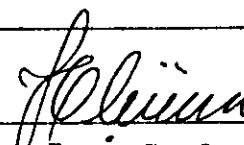
PARECER Nº

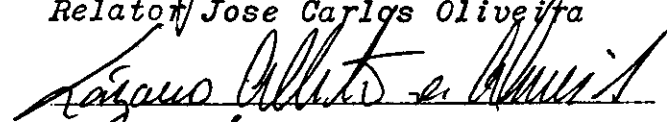
Temos para parecer o projeto em tela.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.

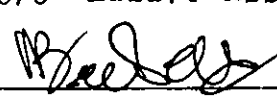
Recebida em _____

Prazo vencido em _____

Secretaria


Relator José Carlos Oliveira


Membro Lázaro Alberto de Almeida

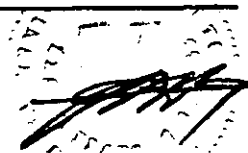

Membro Armando Benedetti



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

29

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 21/70

Projeto de Lei nº 21/70

Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, reformulando as tabelas que acompanham a Lei nº 80, de 30 de dezembro de 1966, - alterada pela Lei nº 162, de 29 de dezembro de 1969

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1.970

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Lei nº 80, de 30 de dezembro de 1966 que, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162, de 29 de dezembro de 1969, regula o Sistema Tributário do Município, passa a vigorar com as Tabelas que acompanham a presente Lei, numeradas de 1 (um) a 13 (treze).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



30
[Handwritten signature]

TABELA Nº 1

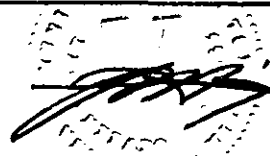
IMPÓSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1 - Médicos, dentistas e veterinários	5,00%
2 - Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonaudiólogos, psicólogos;..	3,00%
3 - Laboratório de análises clínicas e eletrecidade Médica;.....	3,00%
4 - Hospitais, sanatórios, ambulantes, pronto-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casa de recuperação ou de repouso sob orientação médica;	1,00%
5 - Advogados ou provisionados;.....	5,00%
6 - Agentes da propriedade industrial;.....	3,00%
7 - Agentes da propriedade artística ou literária;..	3,00%
8 - Peritos e avaliadores;.....	3,00%
9 - Tradutores e intérpretes;.....	3,00%
10 - Despachantes;.....	3,00%
11 - Economista;.....	3,00%
12 - Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em Contabilidade;.....	3,00%
13 - Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador do serviço);.....	5,00%
14 - Datilografia, estenografia, secretária e expediente;.....	2,00%
15 - Administração de bens ou negócios, inclusive com sócios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras);.....	2,00%
16 - Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;.....	2,00%
17 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas;.....	5,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



31

IMPÓSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

fls. 2

18 -	Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos;	3,00%
19 -	Execução, por administração, empreitada ou sub- empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços);.....	2,00%
20 -	Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços);..	2,00%
21 -	Limpeza de imóveis;.....	1,00%
22 -	Raspagem e lustração de assoalhos;.....	2,00%
23 -	Desinfecção e Higienização;.....	1,00%
24 -	Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto lustrado);...	1,00%
25 -	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamentos de pele e outros serviços de salões de beleza;.....	2,00%
26 -	Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres;.....	2,00%
27 -	Transporte e comunicações, de natureza estritamente municipal;.....	1,00%
28 -	Diversões públicas:	
a)	teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres;....	10,00%
b)	bilhares, boliches e outros jogos permitidos;	10,00%
c)	bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres;.....	10,00%
d)	exposição com cobrança de ingresso;.....	10,00%
e)	competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditório de estações de rádio ou de televisão;....	10,00%
f)	execução de música, individualmente ou por conjuntos;.....	10,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



32

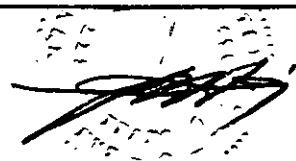
[Handwritten signature]

<u>IMPOSTO DE SERVIÇO DE NATUREZA</u>		fls.3
g) fornecimento de música mediante transmissão, - por qualquer processo;.....	10,00%	
29 -Organização de festas; "Buffet" (exceto o forne- cimento de alimentos e bebidas);.....	3,00%	
30 -Agência de turismo, passeios e excursões, guias - de turismo;.....	3,00%	
31 -Intermediação, inclusive corretagem, de bens mó- veis e imóveis, exceto os serviços mencionados - nos itens 58 e 59;.....	3,00%	
32 -Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59	2,00%	
33 -Análise técnicas;	3,00%	
34 -Organização de feiras de amostras, congressos e - congressos;.....	2,00%	
35 -Propaganda e publicidade;inclusive planejamento - de campanhas ou sistema de publicidade;elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitá- rios, divulgação de textos, desenhos e outros ma- teriais de publicidade, por qualquer meios;.....	1,00%	
36 -Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos, - carga, descarga, arrumação e guarda de bens, in- clusive guarda-móveis e serviços, correlatos;....	1,00%	
37 -Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em banco ou outras instituições financeí- ras);.....	1,00%	
38 -Guarda e estacionamento de veículos;.....	2,00%	
39 -Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o va- lor da alimentação, quando incluído no preço da - diária ou mensalidade, fica sujeito a este impôs- to);.....	2,00%	
40 -Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, apa- relhos e equipamentos.(quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, aplicar-se- á o disposto no item 41);.....	2,00%	
41 -Conserto e restauração de quaisquer objetos (ex- clusive, em qualquer caso, o fornecimento de pe- ças e partes de máquinas e aparelhos);.....	2,00%	
42 -Recndicionamento de motores (exclusive o valor -		



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



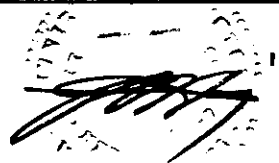
33

<u>IMPÓSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</u>		fls.4
das peças fornecidas pelo prestador do serviço;..	2,00%	
43 - Pintura (exceto os serviços relacionados com imó- veis) de objetos não destinados a comercialização ou industrialização;.....	2,00%	
44 - Ensino de qualquer grau ou natureza;.....	1,00%	
45 - Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao - usuário final, quando o material, salvo o de avia- mento, seja fornecimentos pelo usuário;.....	2,00%	
46 - Tinturaria e lavanderia;.....	2,00%	
47 - Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, gal- vanoplastia, acondicionamento e operação simila- res, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização;.....	2,00%	
48 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e - equipamentos prestados ao usuário final do servi- ço exclusivamente com material por ele fornecido (exceto a prestação de serviço ao poder público, - a autarquias, a empresas concessionárias de pres- tação de energia elétrica);.....	2,00%	
49 - Colocação de tapetes e cortinas com material for- necido pelo usuário final do serviço;.....	2,00%	
50 - Estudos fotográficos e cinematográficos, inclusi- ve dublagem e "mixagem" sonora;.....	2,00%	
51 - Cópia de documentos e outros papéis, plantas e - desenhos, por qualquer processo não incluído no - item anterior;.....	2,00%	
52 - Locação de bens móveis;.....	1,00%	
53 - Composição gráfica, glicheria, zincografia, lito- grafia e fotolitografia;.....	1,00%	
54 - Guarda, tratamento e amestramento de animais;....	2,00%	
55 - Florestamento e reflorestamento;.....	1,00%	
56 - Paisagismo e decoração (exceto o material forneci- do);.....	2,00%	
57 - Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos;.....	2,00%	
58 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câ- mbio e de seguros;.....	2,00%	
59 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títu		



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



34

IMPÓSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

fls. 5

los quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretoras, regularmente autorizadas a funcionar);.....

2,00%

60 - Encadernação de livros e revistas;.....

2,00%

61 - Aerofotogrametria;.....

3,00%

62 - Cobranças, inclusive de direitos autorais;.....

2,00%

63 - Distribuição de filmes cinematográficos e de "vídeo-tapes";.....

3,00%

64 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria;....

2,00%

65 - Empresas funerárias;.....

2,00%

66 - Taxidermista;.....

1,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

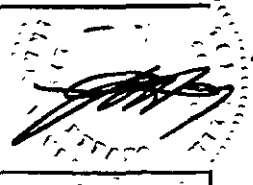


TABELA Nº 2

TABELA DE LICENÇA PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

TRACÇÃO ANIMAL

- | | |
|--|----------|
| 1 - Veículo de duas rodas e aros de borracha - pneumática, por ano | R\$ 3,00 |
| 2 - Veículos de duas rodas e aros de borracha macia, - por ano | R\$ 3,00 |
| 3 - Veículos de duas rodas e aros de seis centímetros, de madeira, por ano | R\$ 3,00 |
| 4 - Veículos de quatro rodas e aros de borrachas pneumática, por ano | R\$ 3,00 |
| 5 - Veículos de quatro rodas e aros de borracha macia por ano | R\$ 3,50 |
| 6 - Veículos de quatro rodas e aros de madeiras, por - ano | R\$ 3,50 |
| 7 - Trólis | R\$ 3,00 |

Para carga

- | | |
|--|----------|
| 8 - Veículos de duas rodas com molas, aros de seis centímetros, por ano | R\$ 3,00 |
| 9 - Veículos de duas rodas, sem molas, aros de seis - centímetros, por ano | R\$ 3,50 |
| 10 - Veículos de quatro rodas, com molas, por ano | R\$ 3,50 |
| 11 - Veículos de quatro rodas, sem molas, por ano | R\$ 5,00 |

DIVERSOS

- | | |
|-------------------------------------|----------|
| 12 - Bicicletas, por ano | R\$ 3,00 |
| 13 - Carroças de mão, por ano | R\$ 3,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

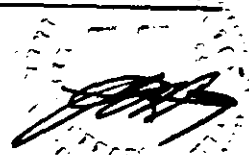


TABELA N.º 3

TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO NAS FEIRAS LIVRES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Feirantes, por metro quadrado e por dia	R\$ 0,035
Ambulantes registrados, por mês	R\$ 1,00
Ambulantes avulsos, por dia	R\$ 2,00
Círcos, por dia	R\$ 3,00
Parques de diversões, por dia e por aparelho ...	R\$ 0,20

PORCENTAGEM SOBRE O

SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

Veículos de aluguel com ponto de estacionamento:

a) automóveis, por ano	10,00%
b) caminhões, por ano	10,00%
c) charretes e carroças	3,00%

Localização de negociantes, não ambulantes, em logradouros públicos, sobre a área ocupada, por m² e por dia

0,04%



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

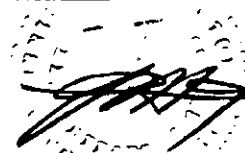


TABELA Nº 4

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

INCIDÊNCIAS

PORCENTAGEM SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

I - Construção de prédios térreos:	
a) em zona comercial, área até 100 m ² , por unidade	5,00%
b) zona residencial ou industrial, - área até 100 m ² , por unidade	2,00%
c) por metro quadrado excedente a 100 m ² , em qualquer zona	0,05%
II - Construção de prédios, com andares su- periores por pavimentos:	
a) em zona comercial, área até 100 m ² , por unidade	2,00%
b) zona residencial ou industrial, área até 100 m ² , por unidade	1,50%
c) por metro quadrado excedente a 100 - m ² , em qualquer zona	0,05%
III - Construção de garagens, cocheiras, bar- racões (sem divisão), depósitos e tel- heiros:	
a) zona comercial, área até 100 m ² , por unidade	1,50%
b) zona residencial ou industrial, - área até 100 m ² , por unidade	1,00%
c) por metro quadrado excedente a 100 m ² , em qualquer zona	0,05%
IV - Estrutura em concreto armado:	
a) até 50 m ² , por unidade	1,50%
b) por metro excedente a 50 m ² , em - qualquer zona	0,05%
V - Construção de marquise e toldos:	
Por metro quadrado de projeção horizon- tal	0,15%
VI - Reformas de prédios, barracões etc:	
a) valor da reforma até dois salários	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



38
[Signature]

TABELA Nº 1

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICU- LARES

Rs. 2

INCIDÊNCIAS

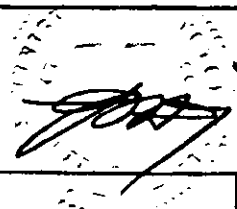
PORCENTAGEM SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

	mínimos	2,00%
	b) valor da reforma superior a dois salários mínimos	3,00%
VII	- Ampliações de prédios ou barracões etc. por metro quadrado de acrésci- mo, com o mínimo de 10,00%, do sa- lário mínimo	0,03%
VIII	- Depósito de materiais nas vias pú- blicas, quando permitido:	
	a) em rua pavimentada, por dia, - por material	0,50%
	b) em rua não pavimentada, por dia por material	0,03%
IX	- Habite-se de prédios novos, refor- mados ou ampliados:	
	a) pavimento térreo, até 100 m2 de área construída	1,00%
	b) por metro quadrado que exceder a 100 m2	0,01%
	c) pavimentos superiores: as taxas acima serão cobradas com a re- dução de 50% (cinquenta por cen- to).....	
X	- Alvará de licença para construção ou reformas, por prédio	1,50%
XI	- Alvará de licença para aprovação - ou modificação de planta	2,00%
XII	- Revalidação de alvará de licença - de construção ou reforma	3,00%
XIII	- Alvará de licença para pequenas - obras	1,20%
XIV	- Alvará de licença para armação de-	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



39

TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE OBRAS PARTICU- LARES

fls. 3

INCIDÊNCIAS

PERCENTAGEM SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO LOCAL

	corativa, barraca, coreto e par-	
	que de diversões.....	1,20%
XV	- Alvará de licença para abertura	
	de calçamento.....	2,00%
XVI	- Vistorias, além da condução que	
	será fornecida pelo interessados:	
	a) casas de espetáculos, por lu-	
	gar oferecido ao público.....	0,05%
	b) sedes de clubes e associações	
	em geral	0,02%
	c) circos e barracas de quermesse	2,00%
	d) parques de diversões, por apa-	
	relho	2,00%
	e) outros prédios e obras	0,02%



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

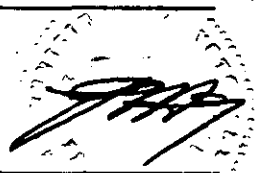


TABELA Nº 5

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>TAXA DE FILIANTES</u>	<u>VALOR ANUAL POR FEIRA</u>
1 - Cêneros alimentícios em geral.....	3	5,00
2 - Verduras, frutas e hortaliças.....	3	3,00
3 - Aves, ovos e pescado.....	3	4,00
4 - Roupas, perfumarias e bijouterias.....	3	20,00
5 - Doces, salgados tipo caseiro.....	3	3,00
6 - Louças e alumínios, ferragens.....	3	20,00
7 - Calçados em geral.....	3	20,00
8 - Outros produtos.....	3	10,00

TAXA DE AMBULANTES

A VAREJO

P/ SEMESTRE

1 - Produtos alimentícios em geral.....	3	20,00
2 - Frutas, verduras e hortaliças.....	3	5,00
3 - Aves, ovos e pescado.....	3	5,00
4 - Produtos de higiene e limpeza.....	3	10,00
5 - Doces salgados tipo caseiros.....	3	5,00
6 - Outros produtos.....	3	30,00

POR ATACADO

1 - Produtos alimentícios em geral.....	3	100,00
2 - Frutas, verduras e hortaliças.....	3	50,00
3 - Aves, ovos e pescado.....	3	50,00
4 - Produtos de higiene e limpeza.....	3	100,00
5 - Salgados e petisqueiras em geral.....	3	10,00
6 - Outros produtos.....	3	150,00

NOTA: I - Além da taxa acima, os ambulantes que utilizarem meios de transportes de mercadorias, estão sujeitos aos seguintes tributos:

Veículo motorizado.....	3	10,00
Veículo de tração animal.....	3	3,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



[Handwritten signature]

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL ON

BULANTE

fls. 2

- Carrinho de mão, cestos, baldios etc.... R\$ 1,00
- II - No caso de atividades que envolva mais -
de um item da presente tabela, a taxa se-
rá devida pelas somas dos valores corre-
pondentes aos itens abrangidos.
- III - Os produtos transacionados em mercados e
logradouros públicos, a taxa de licença
e alvará correspondente é de 1% Cap.emp.
- IV - O comércio de artigos carnavalescos, ju-
ninos, natalinos, e semelhantes, nas su-
as épocas próprias, somente pode ser exe-
cutado, consideradas as seguintes condi-
ções:
- 1) Para o comerciante já estabelecido, -
deverá requerer o alvará para funcio-
nar fora do horário normal e pagar a
taxa respectiva, que fica fixada na -
razão de 10% Sal.M.
por cada 30 (trinta) dias ou fração.
 - 2) Para pessoas não estabelecidas, depois
de concedido o alvará de funcionamen-
to e sem prejuízo da taxa de licença,
para ocupação do solo, nas vias e lo-
gradouros públicos, deverá pagar a ta-
xa de licença que fica fixada em..... 20% Sal.M.
por cada 30 (trinta) dias ou fração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

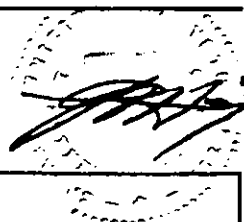


TABELA N.º 6

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

a) <u>COMÉRCIO</u>	<u>ZONA CENTRAL</u> anual	<u>BAIRROS</u> anual
1 - Comércio em geral de produtos alimentícios.....	3 50,00	3 35,00
2 - Comércio de frutas e verduras	3 20,00	3 15,00
3 - Comércio em geral com venda - de bebidas a retalho, para - consumo no local, haja ou não outro comércio	3 70,00	3 50,00
4 - Comércio de roupas feitas, armarinhos, miudezas, bijouterias, alumínio, bazares, sapatarias e similares, artigos escolares.....	3 85,00	3 60,00
5 - Comércio de artigos eletrodomésticos.....	3 100,00	3 80,00
6 - Farmácias e drogarías em geral.....	3 85,00	3 60,00
7 - Depósitos comerciais em geral	3 50,00	3 35,00
8 - Restaurantes e pensões.....	3 50,00	3 30,00
9 - Comércio de materiais elétricos e materiais para construção.....	3 85,00	3 60,00
10 - Postos de gasolina e serviços	3 100,00	3 80,00
11 - outras atividades comerciais,	3 50,00	3 35,00
12 - Estabelecimentos de crédito..	3 150,00	-
13 - Casas lotéricas, ou pontos para venda de bilhete de loteria.....	3 100,00	3 100,00
14 - Salões de barbeiros, cabeleleiras, manicures, pedicures, institutos de beleza em geral....	3 30,00	3 20,00
15 - Salão de engraxates.....	3 20,00	3 10,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



[Handwritten signature]

43

TABELA Nº 6

Fls. 2

		<u>ZONA CENTRAL</u>	<u>BAIRROS</u>
		<u>anual</u>	<u>anual</u>
16 - Escolas de corte costura, auto escola e outros semelhantes.....	3	20,00	3 10,00
17 - Profissionais liberais ou outros semelhantes.....	3	40,00	3 40,00
18 - Estabelecimentos que operem com construção civil, empreiteiros, sub-empreiteiros e - outros	3	40,00	3 40,00
19 - Prestadores de serviços autônomos não constantes desta - tabela.....	3	20,00	3 20,00
20 - Costureiras, bordadeiras, alfaiates.....	3	20,00	3 20,00
21 - Autorização para estabelecer com carro ou perua-taxi.....	3	20,00	3 15,00
<u>b) INDÚSTRIA, OFICINAS E SIMILARES</u>		<u>Valor anual</u>	
1 - até 10 operários.....	3	20,00	
2 - de 11 a 20 operários.....	3	30,00	
3 - de 21 a 50 operários.....	3	50,00	
4 - de 51 a 100 operários.....	3	80,00	
5 - de 101 a 500 operários.....	3	150,00	
6 - de 501 a 1.000 operários....	3	200,00	
7 - de mais de 1.001 operários..	3	300,00	
<u>c) DIVERSAS PÚBLICAS</u>		<u>Valor trimestral</u>	
1 - Barracas para venda de objetos diversos, bebidas e comestíveis, em quaisquer locais, onde se realizam diversões públicas em épocas de festa quando permitidos.....	3	10,00	
2 - Bilihares, snooker, petolin, ou qualquer outro jogo semelhante, por mesa.....	3	10,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



TABELA Nº 6

fls. 3

	<u>Valor trimestral</u>
3 - Cinemas.....	R\$ 30,00
4 - Espetáculos teatrais e - circenses.....	R\$ 10,00
5 - Parques de Diversões em - geral.....	R\$ 20,00
6 - Jogos de bochas e malhas (por pista).....	R\$ 10,00

NOTA -

1-A renovação da licença pa-
ra localização de estabele-
cimentos de produção, co-
mércio, indústria e pres-
tadores de serviços, será
feita anualmente e na base
da presente tabela.....

2-A taxa para funcionamento
em horário especial, será
cobrada, na base de 50% -
(cinquenta por cento) da -
presente tabela.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

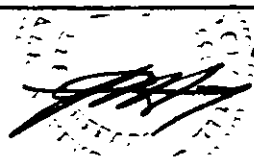


TABELA Nº 7

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS, MERCADORIAS E ANIMAIS

	<u>APREENSÃO</u> <u>P/UNIDADE</u>	<u>DEPÓSITO</u> <u>DIÁRIA C/ POR UM.</u>
Animal :		
a) cavalar, mular, bovino	3 5,00	3 2,00
b) lanigeros e caprinos..	3 1,00	3 1,00
c) caninos.....	3 2,00	3 1,00
Veículos de 2 rodas.....	3 2,00	3 1,00
Veículos motorizados de 2 rodas..	3 5,00	3 1,00
Veículos não motorizados.....	3 1,00	3 0,50
Qualquer mercadoria, por dia, por quilo ou por metro.....	3	3 0,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



TABELA Nº 8

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUEAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES

Por metro quadrado da área loteada 3 0,005



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



47

TABELA Nº 9

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

INTERNO

- | | |
|---|----------|
| 1 - Anúncio em panos de boca de teatro ou de outras casas de diversões, por metro quadrado ou fração de metro | 0 |
| 2 - Anúncios nas casas de diversões, campos de jogos, parques de diversões, interiores de estabelecimentos comerciais quando estranho ao próprio negócio, por metro, - ou fração de metro | R\$ 0,20 |

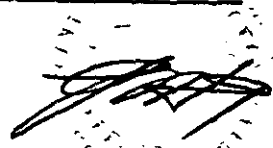
EXTERNO SEM SALIÊNCIA

- | | |
|---|----------|
| 3 - Anúncios em painéis referentes a diversões, qualquer dimensão o número, por ano | R\$ 6,00 |
| 4 - Idem, quando colocados em local diverso do estabelecimento, por unidade, por ano | R\$ 1,00 |
| 5 - Placas ou tabuletas com letreiros, colocados na platibanda, telhado, parede, adorno ou qualquer tapume, ou interior de terreno ou qualquer sistema, desde que sejam visíveis da via pública, por metro quadrado | R\$ 0,20 |
| 6 - Anúncios do próprio estabelecimento, pintados ou em relevo, na parte externa das portas ou paredes, por metro quadrado, - ou fração de metro | R\$ 1,50 |
| 7 - Anúncios pintados nas paredes e muros, - em lugar diverso do estabelecimento, por metro quadrado ou fração de metro | R\$ 0,20 |
| 8 - Idem, nos toldos, por metro quadrado ou fração de metro | R\$ 0,20 |
| 9 - Placas ou letreiros, indicadores de companhia de seguros, de administração, con | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

fl. 2

strução predial, financiamentos etc., - até 0,15 x 0,15 cada	3	0,50
10 - Placas ou tabuletas, com letreiros, - sem saliência colocadas no prédio ocu- pado pelo anunciante, por metro ou fra- ção de metro	3	0,20

EXTERNO COM SALIÊNCIA

11 - Tabuletas com letreiros, figuras, em - blemas ou escudos, até 0,50 de saliên- cia, por metro quadrado, dependendo da autorização prévia	3	0,70
12 - Idem, até um metro de saliência, depen- dendo de autorização prévia	3	2,00
13 - Idem, até dois metros, idem	3	3,00
14 - Idem, com mais de dois metros, idem .. As taxas acima serão acrescidas de 3 - 0,20, por metro quadrado para a altura do letreiro a 2 metros.	3	6,00
15 - Anúncios em pano atravessando a rua, - quando permitido, por mês, cada	3	6,00

LUMINOSOS

16 - Anúncios em painéis, referentes a pelí- culas cinematográficas, com substituição de dizeres, sem suporte, quando coloca- dos em lugar diverso do estabeleci- mento do anunciante, por ano	3	2,00
17 - Anúncios por meio de inscrição lumino- sa, jornais luminosos ou quadro illumi- nados, em lugar diverso do estabeleci- mento, por ano	3	2,00
18 - Idem, em casas comerciais, com anúnci- os do próprio estabelecimento, por ano.	3	0,50
19 - Placa tabuleta ou letreiro colocado na		



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



149
[Signature]

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

fl. 3

platibanda, telhado, parêde, andaime, ou tapume e no interior de terrenos, por metro quadrado ou fração	0,20
20 - Idem, sem saliência, por metro quadrado ou fração	0,10
21 - Placa, tabuleta ou letreiro até dois metros de saliência, quando permitido	2,00
22 - Idem, com mais de dois metros de saliência, quando permitido	2,50

MOSTRUÁRIOS

23 - Colocados na parede externa do estabelecimento quando permitido, até 10 cm., por ano	3,00
24 - Idem, fora do estabelecimento, quando permitido, por ano	6,00

FORA DAS VIAS PÚBLICAS

25 - Anúncios e folhetos de programas, - distribuídos nas casas de diversões, por ano e por firma patrocinadora ..	3,00
26 - Idem, por dia, idem	0,20
27 - Propaganda por meio de fitas cinematográficas ou processo semelhante, - por dia	0,60
28 - Exposição de mercadorias, com venda de artigos, por metro ou fração de metro e por dia	0,20

29 -

NAS VIAS PÚBLICAS

29 - Folhetos, anúncios ou impressos ou - qualquer forma lançados na via pública, por vez	0,20
30 - Idem, distribuídos em mão nas vias -	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



50
[Handwritten signature]

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

fl. 4

públicas, por ano	6,00
31 - Idem, por dia	0,60
32 - Anúncios decorativos em armações de árvores e suporte indicativos de trânsito, por anunciante e por ano	0,60
33 - Anúncios apregoados por alto-fa- lantes ou qualquer outro meio, a juízo da administração, por ano .	7,00
34 - Idem, por dia	0,60
35 - Cartazes de papel, colocados em - andaimas, muros, postes, quadros apropriados etc., cada 50 carta- zes, por vez	2,00
36 - Quadros com saliências, quando - permitido, para a fixação de car- tazes, por metro quadrado	2,00
37 - Idem, idem, sem saliência	0,70



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



[Handwritten signature]

TABELA Nº 10

TAXA DE EMPLACAMENTOS

As placas serão cobradas pelo custo e mais 20% (vinte por cento) para a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



52
[Handwritten signature]

TABELA N.º 11

TAXA DE INUMACÃO E EXUMACÃO DE CADAVERES E DE TRANSFERÊNCIAS DE SEPULTURAS

PORCENTAGEM S/
SALÁRIO MÍNIMO

Inumação de adultos	10,00 %
Inumação de menores	5,00 %
Exumação de adultos	15,00 %
Exumação de menores	10,00 %



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



53
[Signature]

TABELA Nº 12

TAXA DE MATANÇA E UTILIZAÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

A taxa de matança incidirá na forma abaixo :

a) bovinos	0,03 por kg.
b) suínos	0,02 por kg.
c) caprinos	0,015 por kg.

A taxa de utilização do matadouro Municipal
será regulada quando da existência de tal -
serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



54
[Signature]

TABELA Nº 13

TAXA DE EXPEDIENTE

Porcentagem a/ salário
mínimo local

1 - Requerimento, petição e memorial ...	0,5%
2 - buscas em papéis ou livros arquivados:	
a- até dois anos	1,0%
b- de mais de dois anos e por ano...	2,0%
3 - Atestados ou declarações	1,0%
4 - Certidão rasa, R \$ 0,10 (dez centavos) por linha dactilografada independente da busca que será separada, com o mínimo de	2,0%
5 - Desentranhamento ou restituição de papéis, além da rasa certidão que ficará em seu lugar e da busca que será paga a parte	2,0%
6 - Alvarás de licença para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, civis e similares	3,0%
7 - Transferência de alvará de licença - por mudança de firma, locação ou espécie de comércio ou indústria.....	2,0%
8 - Planta do município ou cidade, por unidade	10,0%
9 - Registro de profissionais	10,0%
10 - Outros papéis por linha R \$ 0,10 (dez centavos), além do mínimo de	1,0%
11 - Fornecimento de cópias de plantas cadastrais imobiliário, por m ² . da área cadastrada	0,015%